



Processo nº 5332/2022  
Contrato nº 237/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº237 /2022**

**TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO** firmado em 06.05.2022 (**CONTRATO Nº 111/2022**), constante de fls. 336/344, do Processo Administrativo nº 5332/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA** CNPJ nº30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr. Julio Cesar Oliveira Cyrne**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.614.451-5 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 658.084.017-04, residente à Rua Major Aníbal O. Filho nº 518 bairro santa Cruz em Volta Redonda /RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, CNPJ nº **39.818.737/0001 - 51**, localizada na Rodovia ES-490 – Safra X Marataízes, s/nº, Km 32, Bairro Muritiba, Candéus e Duas Barras, Município de Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, neste ato, representada pelo Sr. **Ademar Moraes da Mata**, RG: M-4.851.885 SSP – MG e CPF: 549.699.486-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo N°01 ao **CONTRATO Nº111/2022** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº**5332/2022**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor deste aditivo é de **R\$3.824.685,65 (três milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta das dotações:

96.02.12.361.1110.6058.3.3.3.9.0.39.00.00.00-28 – 594510/2022 Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



Processo nº 5332/2022  
Contrato nº 237/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

96.02.12.365.1110.6182.3.3.3.9.0.39.00.00.00-28 – 594410/2022 Educação Infantil  
96.02.12.365.1110.6182.3.3.3.9.0.39.00.00.00-28 – 594513/2022 Educação Infantil  
96.02.12.367.1110.6184.3.3.3.9.0.39.00.00.00-28 – 594412/2022 Educação Especial

Respectivamente os valores a seguir, de acordo com as seguintes Notas de Empenho:

NE Nº **001264**, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de R\$ **2.649.371,30** (dois milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e um reais e trinta centavos); NE Nº **001265** a quantia de R\$ **775.314,35** (setecentos e setenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos); NE Nº **001266** a quantia de R\$ **200.000,00** (duzentos mil reais) ; NE Nº **001267** a quantia de R\$ **200.000,00** (duzentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da manifestação do Secretário Municipal de Educação às fls. 402/403, exarado no processo administrativo nº **5332/2022**, e encontra amparo legal no artigo 65 Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



Processo nº 5332/2022  
Contrato nº 237/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

Julio Cesar Oliveira Cyrne  
p/MUNICÍPIO

Ademar Moraes da Mata  
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Andrea Silva de Carvalho  
CPF: 026.480.167-06

NOME: Ademair Coelho de Santana  
CPF: 841.593.327-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ADEMAR MORAIS DA MATA**  
CIDADÃO  
assinado em 16/09/2022 08:48:47 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2022 08:48:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ADEMAR MORAIS DA MATA (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-9LPDQC>